



IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

03 C.N.P.J. / C.P.F. / C.T.R.S. / R.G. / C.N.H. **28.672.087.0001/62**

04 CARGO _____

05 NOME / RAZÃO SOCIAL **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A**

06 ESTADO CIVIL _____ 07 NATURALIDADE _____

08 R. GERAL (AUTUADO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA) _____

09 ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro, nº, etc.) **VIA DA Sergio Braga 452**

10 CEP **27330-050**

11 BAIRRO / DISTRITO **Vila Bárbara**

12 MUNICÍPIO **BARRA MANSA**

13 U.F. **RJ**

ENQUADRAMENTO

14 AUTUANTE (Lavrei o Presente Auto em 4 (quatro) vias, às **1628** horas, do dia **05** do mês de **DEZ** no ano de **2007**)

15 LOCAL DA INFRAÇÃO / APREENSÃO / INTERDIÇÃO
Fazenda Rio Grande II - ZONA Rural (Di.º) FAZ. Bugos - Lima Duarte - MG.

16 **EMBASAMENTO LEGAL**

ARTIGO 57	INCISO / ITEM II	§ Nº DE ORDEM —	COMBINADO COM —	ARTIGO 96	INCISO / ITEM I-A-2	§ Nº DE ORDEM —
---------------------	----------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	-------------------------------	--------------------

DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.)
DECRETO ESTADUAL 44309/06

ARTIGO —	INCISO / ITEM —	§ Nº DE ORDEM —	COMBINADO COM —	ARTIGO —	INCISO / ITEM —	§ Nº DE ORDEM —
-------------	--------------------	--------------------	--------------------	-------------	--------------------	--------------------

DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.)
4 6

1 - AUTO DE INFRAÇÃO
O autuado é obrigado a depositar o valor devido, em caso de qualquer depósito ou pagamento de multa, no seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação e data da emissão do auto de infração, com o acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

2 - TERMO DE APREENSÃO / EMBARGO
(Aplicado em caso de embargo)
Ficam depositadas as coisas do autuado, não podendo utilizar, vender, emprestar, sediar ou usar as coisas em benefício de terceiros, desde que não seja seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.

3 - TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO
O levantamento do Embargo / Interdição somente poderá ser efetuado após decisão definitiva, favorável, transitada em julgado, ou ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

17 PELA(S) SEQUINTE(S) OCORRÊNCIA(S) **Suprimir / Danificar uma Área de Aproximadamente 200,00 hectares (duzentos hectares) de Fazenda Campestre (Campos Gerais) com a finalidade de implantação de projeto de reflorestamento e cultivo sem a devida autorização do órgão competente - IEF.**

O autuado tem o prazo de 20 dias, para apresentação de Defesa E/ou pagamento deste.

VALORES

18 PELA(S) INFRAÇÃO(ÕES) ARBITREI O(S) SEQUINTE(S) VALOR(ES)

18.1 - CÓDIGO 04 01	RS 31.002,00	18.2 - CÓDIGO —	RS —	18.3 - CÓDIGO —	RS —
-------------------------------	------------------------	--------------------	---------	--------------------	---------

TOTALIZANDO EM R\$ **31.002,00** **Trinta e um mil e dois reais**

QUE DEVERÃO SER PAGOS ATÉ A DATA DO SEU VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO

19 RESULTANDO NA APREENSÃO DOS SEQUINTE BENS E PRODUTOS

DESCREVER: _____

VALOR DO(S) BEM(ENS) E PRODUTO(S) ARBITRADO(S): R\$ _____

_____, QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO SEQUINTE ENDEREÇO:

DEPOSITÁRIO (QUANDO TERCEIROS)

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

RALIDADE: _____ REG. GERAL: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO/DISTRITO: _____ MUNICÍPIO: _____ ASSINATURA: _____

20 NESTE ATO FICA EMBARGADA E INTERDITADA A ÁREA, OBRA, ESTABELECIMENTO, ETC. TOTAL PARCIAL

DESCREVER: _____

FIRMAS

21 AUTORIDADE AUTUANTE:
NOME LEGÍVEL **Rui Manoel Luiz de Souza Martins**

AUTUADO / EMBARGADO / INTERDITADO:
NOME LEGÍVEL _____

CAPIMBO E ASSINATURA **[Assinatura]**

C.P.F. **AI ENVIADO VIA AIR**

ASSINATURA _____

TESTEMUNHAS

22 PRESENTES AS TESTEMUNHAS ABAIXO QUE TAMBÉM ASSINAM.

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
NOME _____ C.P.F. _____	NOME _____ C.P.F. _____
ENDEREÇO _____	ENDEREÇO _____
ASSINATURA _____ IDENTIDADE _____	ASSINATURA _____ IDENTIDADE _____



23 CONTINUAÇÃO DO CAMPO 17

Blank area for continuation of field 17, containing a large hand-drawn scribble.

24 CROQUI DE ACESSO / LOCALIZAÇÃO

ESTRADA CONCEIÇÃO DO EBITIPÓCA A SÃO DOMINGOS

25 ANOTAÇÕES DAS COORDENADAS UTM

S 21° 46' 53,1"
 W 44° 03' 14,8"

26 DEMAIS OBSERVAÇÕES

BO 830/07 - Lima Duarte
 No Campo 15 Beira-se FAZENDA BREGOS

FIRMAS	27 AUTORIDADE AUTUANTE: NOME LEGÍVEL Ruimar Luiz de Souza Martins	AUTUADO / EMBARGADO / INTERDITADO: NOME LEGÍVEL
	CARIMBO E ASSINATURA Ruimar L. S. Martins	C.P.F.
	121.544.6	ASSINATURA

1ª VIA - AUTUADO (BRANCO) 2ª VIA - IEF (PILSA) 3ª VIA - AUTUANTE (AZUL) 4ª VIA - INScrição DE PROCESSO (AMARELA)

CENTRO/NÚCLEO OPERACIONAL DE: JUIZ DE FORA
ESCRITÓRIO REGIONAL: MATA

PROCESSO Nº:
GpPMMAmb: Lima Duarte

1- IMÓVEL:

Nº Registro:	Comarca:	Livro:	Folha:
Denominação: Fazenda Brejos			
Município/Distrito: Lima Duarte			
Coord. Geogr.	LAT ₁ (x ₁): S 21°46'53,1"	LONG ₁ (y ₁): W 44°03'14,8"	Ident. Carta (MI):
Planas (UTM):	LAT ₂ (x ₂):	LONG ₂ (y ₂):	DATUM Horizontal: SAD 69
Proprietário: Saint Gobain Canalização Ltda		CNPJ/CNPJ: 28.672.087/0001-62	
Endereço: Via Dr. Sérgio Braga, 452		Bairro: Vila Bárbara	
Município: Barra Mansa-RJ		Fone:	CEP: 27.330-050

2- EXPLORADOR: O Mesmo

Registro no IEF:	Categoria:	
Nome:	CNPJ/CNPJ:	
Endereço:	Bairro: Funcionários	
Município:	Fone:	CEP:

3- PARECER TÉCNICO: [Sobre a área fiscalizada (se necessário utilize folha adicional): com as características principais de declividade, solos, nascentes, reservatórios, espécies vegetais e animais, rendimento por hectare, impacto ambiental previsto, etc.]

Em fiscalização conjunta realizada pelo IEF/Polícia Ambiental, na propriedade Fazenda Brejos, localizada na estrada que liga Conceição de Ibitipoca ao distrito de São Domingos, no município de Lima Duarte – MG, foram constatadas irregularidades no projeto de plantio de eucalipto, planejado e executado pela empresa Saint Gobain Canalização Ltda, onde foi verificada a alteração do uso do solo com supressão/danificação de vegetação nativa campestre ("Campos Gerais") em uma área aproximada de 200,00 ha, sem autorização prévia do órgão competente, sendo neste ato, lavrado o AI nº 292921-2 e BO nº 830/07.

De acordo com a DN 74/04, o empreendimento em questão se enquadra na classe 1, devendo a propriedade ter Autorização Ambiental Funcionamento, em função da dimensão do plantio.

Fiscalizado em: 05/12/2007

José Maurício Ferreira da Silva
CREA-MG 2103-D
Masp 1020908-8

Eduardo de Araújo Rodrigues
Masp 1097519-1

Ademir Liparizi
CREA – 506-TD
Masp 1020690-2

CABO PM MA Ruimar Luiz de Souza Martins
121.546-6

